



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2025

PROCESSO SEI n.º 9.2025.0700.000212-9

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/21, a contratação da empresa **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, CNPJ **02.016.440/0001-62**, no valor de **R\$ 11.621,09**, com a finalidade de **contratação de fornecimento de energia elétrica**, conforme os documentos que instruem o presente processo.

Submeto o presente ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

HERBERT SCHONHOFEN
Diretor-Geral do TJMRS

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria da Direção-Geral, considerando que o presente processo se encontra devidamente instruído e atende aos requisitos legais.

PUBLIQUE-SE.

SERGIO ANTONIO BERNI DE BRUM
Desembargador Militar Presidente em exercício do TJMRS



Documento assinado eletronicamente por **Herbert Schonhofen, Diretor-Geral**, em 29/04/2025, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Antônio Berni de Brum, Desembargador Militar-Presidente em exercício**, em 29/04/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0167716** e o código CRC **83DE7EBE**.